



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL - 2021 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 16 dias do mês de março de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, e os Juizes do Trabalho Almiro Eduardo de Almeida e Diogo Guerra, Titular e Substituto, respectivamente. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com o Diretor de Secretaria, Cassio Roberto Muller, que indicou para eventual contato os servidores Stanley Paim Dutra e Cristiane Maria Fabrin Staub. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº **900/2021**.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 06.12.2005

Data da última correição realizada: 11.03.2020

Data de Implantação do PJe: 12.09.2014

Jurisdição: Arroio do Tigre, Boqueirão do Leão, Candelária, Encruzilhada do Sul, Estrela Velha, Herveiras, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Mato Leitão, Pantano Grande, Passa Sete, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Segredo, Sinimbu, Sobradinho, Vale do Sol, Venâncio Aires, Vera Cruz

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 16.03.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.02.2020 a 31.01.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul pertence à 58ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juízes	Cargo	Lotação
Almiro Eduardo de Almeida	Juiz do Trabalho Titular	18.03.2019
Diogo Guerra	Juiz do Trabalho Substituto	06.02.2020

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular da Unidade reside na comarca respectiva.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juizes		Períodos		Total*
1	Almiro Eduardo de Almeida	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 18.03.2019		Há 1 ano, 10 meses e 25 dias*
2	Diogo Guerra	06.02.2020 a 09.02.2020	Atuação como Juiz Substituto lotado	4 dias
		10.02.2020 a 10.03.2020	Atuação nas férias do Juiz Titular	1 mês
		11.03.2020	Atuação como Juiz Substituto lotado	1 dia
		11.04.2020 a 15.07.2020	Atuação como Juiz Substituto lotado	3 meses e 4 dias
		16.07.2020 a 14.08.2020	Atuação nas férias do Juiz Titular	1 mês e 2 dias
		15.08.2020 a 10.09.2020	Atuação como Juiz Substituto lotado	25 dias
		11.09.2020 a 18.09.2020	Atuação na licença-gala do Juiz Titular	8 dias
		19.09.2020 a 18.11.2020	Atuação como Juiz Substituto lotado	2 meses
		07.01.2021 a 01.02.2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	23 dias
		02.02.2021 a 21.02.2021	Atuação nas férias do Juiz Titular	20 dias
		22.02.2021 a 10.03.2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	18 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juizes	Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Férias	10.02.2020 a 10.03.2020	30 dias
		16.07.2020 a 14.08.2020	30 dias
	Licença-gala	11.09.2020 a 18.09.2020	8 dias
	Férias	02.02.2021 a 21.02.2021	20 dias
Juiz do Trabalho Substituto	Férias	12.03.2020 a 10.04.2020	30 dias
		19.11.2020 a 18.12.2020	30 dias
		11.03.2021 a 30.03.2021	20 dias (6 no período correcionado)

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Cassio Roberto Muller	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	01.09.2014
2	Alethea Previato Costa	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	27.03.2019
3	Stanley Paim Dutra	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	20.07.2009
4	Lisiane Maria Martins Ferreira	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	05.06.2019
5	Cristiane Maria Fabrin Staub	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	10.12.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6	Marcos Renato de Lima Alves	AJAJ	Assistente (FC02)	28.07.2010
7	Ana Carolina Kober	TJAA	(Sem Função)	21.10.2008
8	Mirna Munhoz Souza	AJAJ	(Sem Função)	06.02.2008
9	Patrícia Hartmann	AJAJ	(Sem Função)	17.08.2011
10	Pedro Armando Kolberg	TJAA	(Sem Função)	26.07.2010
11	Sueli Eliane Mohr	TJAA	(Sem Função)	04.07.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária.

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme consulta ao Sistema Recursos Humanos não houve movimentação de servidores no período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Cristiane Maria Fabrin Staub	LG - Gestante Prorrogação	28

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 02/2020 a 01/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Andressa Victoria Bender	Direito	10.12.2020 09.06.2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

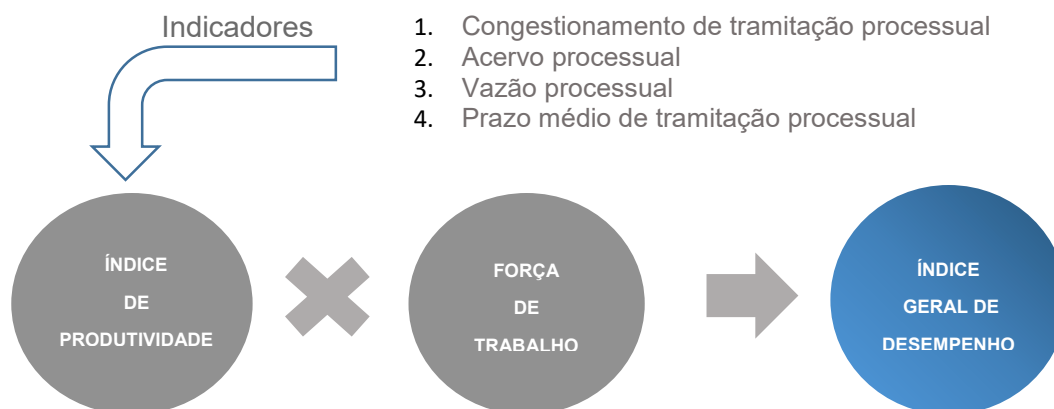


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 02/2020 a 01/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	793	940	775	836

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
Unidade Judiciária		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação				
De 751 a 1000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,48	0,04	0,82	0,29	0,65	0,57	0,03	0,55	0,38	0,47	59%	0,28
	02	1ª VT de Lajeado	0,27	0,17	0,67	0,25	0,38	0,48	0,23	0,73	0,54	0,45	78%	0,35
	03	2ª VT de Gramado	0,54	0,19	0,84	0,46	0,81	0,54	0,43	0,63	0,52	0,59	68%	0,40
	04	VT de Carazinho	0,43	0,12	0,74	0,38	0,62	0,57	0,15	0,73	0,53	0,51	79%	0,40
	05	1ª VT de Uruguaiana	0,20	0,15	0,72	0,44	0,25	0,38	0,05	0,67	0,66	0,42	99%	0,42
	06	4ª VT de Rio Grande	0,52	0,15	0,87	0,64	0,57	0,67	0,49	0,48	0,67	0,60	71%	0,43
	07	VT de Frederico Westphalen	0,49	0,12	0,65	0,33	0,52	0,50	0,22	0,72	0,45	0,48	97%	0,47
	08	1ª VT de Gramado	0,36	0,25	0,81	0,43	0,53	0,48	0,04	0,89	0,73	0,53	88%	0,47
	09	VT de Montenegro	0,45	0,14	0,73	0,29	0,55	0,51	0,05	0,74	0,47	0,48	98%	0,47
	10	VT de Farroupilha	0,49	0,15	0,84	0,41	0,63	0,49	0,19	0,79	0,52	0,54	88%	0,48
	11	1ª VT de Erechim	0,56	0,38	0,77	0,35	0,56	0,73	0,07	0,43	0,44	0,51	94%	0,48
	12	PAJT de Tramandaí	0,64	0,33	0,93	0,75	0,80	0,65	0,18	0,78	0,68	0,65	75%	0,49
	13	VT de Ijuí	0,40	0,23	0,78	0,44	0,56	0,50	0,10	0,60	0,54	0,49	100%	0,49
	14	PAJT de Nova Prata	0,42	0,17	0,77	0,33	0,72	0,60	1,00	0,44	0,43	0,59	84%	0,50
	15	VT de Cruz Alta	0,64	0,16	0,67	0,49	0,44	0,83	0,20	0,73	0,52	0,56	90%	0,50
	16	2ª VT de Lajeado	0,51	0,17	0,75	0,33	0,48	0,73	0,09	0,50	0,48	0,49	106%	0,52
	17	3ª VT de São Leopoldo	0,64	0,15	0,79	0,45	0,76	0,50	0,13	0,84	0,55	0,57	92%	0,52
	18	4ª VT de São Leopoldo	0,60	0,11	0,80	0,48	0,69	0,52	0,16	0,55	0,68	0,54	98%	0,53
	19	VT de São Jerônimo	0,48	0,04	0,94	1,00	0,63	0,73	0,92	0,48	0,52	0,68	78%	0,53
	20	3ª VT de Taquara	0,48	0,19	0,90	0,48	0,89	0,54	0,23	0,76	0,61	0,59	90%	0,53
	21	2ª VT de Passo Fundo	0,52	0,21	0,74	0,43	0,54	0,50	0,25	0,70	0,57	0,53	102%	0,54
	22	4ª VT de Taquara	0,44	0,13	0,88	0,45	0,75	0,56	0,45	0,48	0,62	0,56	99%	0,55
	23	2ª VT de Uruguaiana	0,27	0,12	0,86	0,63	0,33	0,48	0,15	0,67	0,71	0,50	111%	0,56
	24	3ª VT de Passo Fundo	0,51	0,18	0,72	0,39	0,48	0,45	0,12	0,44	0,79	0,47	120%	0,56
	25	1ª VT de Rio Grande	0,50	0,15	0,79	0,51	0,60	0,55	0,41	0,62	0,58	0,56	101%	0,57
	26	2ª VT de Sapiranga	0,47	0,13	0,88	0,43	0,60	0,61	0,08	0,92	0,72	0,58	98%	0,57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	27	1ª VT de Cachoeirinha	0,54	0,13	0,76	0,44	0,60	0,65	0,66	0,61	0,46	0,59	98%	0,58
	28	5ª VT de Novo Hamburgo	0,46	0,12	0,88	0,46	0,69	0,59	0,21	0,96	0,83	0,61	95%	0,58
	29	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,57	0,08	0,72	0,40	0,44	0,64	0,19	0,80	0,63	0,54	110%	0,59
	30	4ª VT de Pelotas	0,43	0,09	0,82	0,44	0,54	0,45	0,08	0,73	0,61	0,50	119%	0,60
	31	VT de Alvorada	0,53	0,17	0,94	0,74	0,90	0,90	0,78	0,62	0,52	0,72	83%	0,60
	32	3ª VT de Gravataí	0,67	0,27	0,87	0,72	0,68	0,89	0,16	0,41	0,55	0,61	98%	0,60
	33	2ª VT de Pelotas	0,51	0,09	0,87	0,61	0,56	0,61	0,01	0,73	0,83	0,56	107%	0,60
	34	3ª VT de Sapiranga	0,46	0,22	0,84	0,53	0,51	0,53	0,21	1,00	0,80	0,60	100%	0,60
	35	2ª VT de Novo Hamburgo	0,37	0,22	0,54	0,36	0,24	0,95	0,46	0,68	0,69	0,54	112%	0,60
	36	4ª VT de Passo Fundo	0,55	0,14	0,85	0,45	0,64	0,51	0,15	0,46	0,80	0,53	115%	0,61
	37	PAJT de Capão da Canoa	0,44	0,39	0,87	0,51	0,71	0,60	0,35	0,77	0,65	0,61	101%	0,62
	38	1ª VT de Taquara	0,60	0,23	0,91	0,50	1,00	0,58	0,55	0,70	0,56	0,66	94%	0,62
	39	2ª VT de Cachoeirinha	0,53	0,15	0,86	0,62	0,62	0,77	0,50	0,73	0,58	0,64	99%	0,63
	40	2ª VT de Bagé	0,54	0,23	0,87	0,67	0,59	0,84	0,24	0,64	0,59	0,62	103%	0,64
	41	3ª VT de Pelotas	0,52	0,14	0,86	0,61	0,57	0,52	0,03	0,90	0,85	0,58	111%	0,64
	42	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,52	0,12	0,67	0,42	0,47	0,74	0,55	0,74	0,55	0,58	111%	0,64
	43	1ª VT de Gravataí	0,65	0,20	0,86	0,57	0,65	0,87	0,38	0,56	0,52	0,63	103%	0,65
	44	4ª VT de Gravataí	0,63	0,30	0,87	0,66	0,64	0,99	0,58	0,44	0,53	0,67	97%	0,65
	45	1ª VT de São Leopoldo	0,46	0,22	0,78	0,57	0,49	0,57	0,75	0,98	0,68	0,65	100%	0,65
	46	4ª VT de Novo Hamburgo	0,52	0,37	0,85	0,44	0,59	0,53	0,13	0,89	0,83	0,59	111%	0,65
	47	3ª VT de Rio Grande	0,57	0,16	0,90	0,69	0,74	0,65	0,92	0,45	0,63	0,67	99%	0,66
	48	2ª VT de São Leopoldo	0,67	0,33	0,86	0,61	0,72	0,71	0,16	0,79	0,60	0,63	106%	0,67
	49	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,54	0,06	0,78	0,46	0,55	0,54	0,50	0,71	0,60	0,57	121%	0,69
	50	1ª VT de Passo Fundo	0,56	0,17	0,78	0,42	0,60	0,59	0,51	0,62	0,54	0,57	122%	0,70
	51	1ª VT de Pelotas	0,58	0,34	0,86	0,82	0,57	0,61	0,10	0,85	0,89	0,63	113%	0,71
	52	3ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,23	0,87	0,57	0,53	0,64	0,34	0,73	0,93	0,61	117%	0,71
	53	2ª VT de Taquara	0,59	0,12	0,93	0,51	0,96	0,64	0,59	0,69	0,59	0,67	108%	0,72
	54	1ª VT de Sapiranga	0,48	0,10	0,88	0,42	0,73	0,62	0,23	0,96	0,80	0,62	117%	0,73
	55	2ª VT de Rio Grande	0,66	0,21	0,87	0,64	0,61	0,96	0,61	0,60	0,62	0,69	107%	0,74
56	2ª VT de Gravataí	0,63	0,30	0,85	0,67	0,62	1,00	0,36	0,76	0,61	0,68	110%	0,75	
57	1ª VT de Novo Hamburgo	0,50	0,43	0,84	0,70	0,37	0,75	0,59	0,82	1,00	0,69	116%	0,80	
Média			0,52	0,19	0,83	0,51	0,58	0,67	0,35	0,69	0,64	0,59	99%	0,58



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,52	39° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{501}{329 + 753 + 19} \right) \Rightarrow 0,54$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 02/2020 a 01/2021

	2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/01/2020	329	486,63	-32,39%	
B	Casos novos	753	748,68	0,58%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	19	4,86	290,97%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.101	1240,18	-11,22%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	312	281,72	10,75%	
F	Processos conciliados – conhecimento	142	248,86	-42,94%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	454	530,58	-14,43%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	47	66,86	-29,70%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	501	597,44	-16,14%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	45,50%	48,17%	-5,54%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,54	0,52	5,15%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
02/2020 a 01/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Almiro Eduardo de Almeida	4	243	102	28	13
Diogo Guerra	1	38	40	19	9
Eduardo Vianna Xavier	0	1	0	0	0
Rafael Flach	0	4	0	0	2
Rozi Engelke	9	12	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	110	493	348,18%
Aguardando encerramento da instrução	134	85	-36,57%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	57	8	-85,96%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	28	0	-100,00%
TOTAL	329	586	78,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,06	0,19	3º / 57

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{414}{105 + 335} \right) \Rightarrow 0,06$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 02/2020 a 01/2021				
	2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/01/2020	105	57,56	82,41%
B	Incidentes apresentados	335	226,67	47,79%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	440	284,23	54,81%
D	Incidentes julgados/baixados	414	230,70	79,45%
	PRODUTIVIDADE	94,09%	81,17%	15,92%



(D / C)				
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,06	0,19	-68,62%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,83	19° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{351}{1.285 + 345} \right) \Rightarrow 0,78$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 02/2020 a 01/2021

	2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/01/2020	512	576,19	-11,14%
B	Execuções tramitando em 31/01/2020	773	880,28	-12,19%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/01/2020	1.285	1.456,47	-11,77%
D	Execuções iniciadas	345	370,93	-6,99%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.630	1.827,40	-10,80%
F	Execuções Finalizadas	351	315,75	11,16%
	PRODUTIVIDADE (F / E)	21,53%	17,28%	24,62%
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,78	0,83	-5,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,51	27° / 57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 697 + 230 + 1.283 + 11 → 2.221

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	2221	→	0,46
Maior acervo na faixa de movimentação		4876,00		

Situação	Pendentes em 31/01/2020	Pendentes em 31/01/2021	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	530	697	31,51%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	182	230	26,37%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.285	1.283	-0,16%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	17	11	-35,29%
Total	2.014	2.221	10,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,58	19° / 57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{768}{726} \Rightarrow 1,06$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,06}{1,93} \Rightarrow 0,55$$

VAZÃO PROCESSUAL 02/2020 a 01/2021			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	768	726	94,53%
Média unidades similares	797,51	717,58	89,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,67	18° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{246,47}{454,07} \Rightarrow 0,54$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	116,11	246,47	112,27%
Média unidades similares	213,05	304,42	42,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,35	43° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{35,35}{70,56} \Rightarrow 0,50$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	51,57	35,35	-31,45%
Média unidades similares	53,45	24,75	-53,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,69	29° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2019,64}{2843,60} \Rightarrow 0,71$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	1.745,74	2.019,64	15,69%
Média unidades similares	1.831,05	1.962,85	7,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,64	28° / 57



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1848,31}{3089,58} \Rightarrow 0,60$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	1.713,26	1.848,31	7,88%
Média unidades similares	1.856,85	1.964,74	5,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,59	25° / 57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,54 \times 2) + (0,06 \times 1) + (0,78 \times 3) + (0,46 \times 1) + (0,55 \times 1) + (0,54 \times 2) + (0,50 \times 2) + (0,71 \times 2) + (0,60 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,57$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alethea Previato Costa	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	366	0	0	366	1,00
Ana Carolina Kober	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Cassio Roberto Muller	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Cristiane Maria Fabrin Staub	01/02/2020	31/01/2021	366	28	0	338	0,92
Lisiane Maria Martins Ferreira	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Marcos Renato de Lima Alves	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Mirna Munhoz Souza	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Patrícia Hartmann	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Pedro Armando Kolberg	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Stanley Paim Dutra	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Sueli Eliane Mohr	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
TOTAL			4026	28	0	3998	10,92

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 836,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,92}{9}$	→	121%
--	---	-------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,57 \times 121\%$	→	0,69
--	---	---------------------	---	------



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
778	520	66,84	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
358	356	99,44	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
151	487	31,01	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
416	488	117,31%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
15	15	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2020 CNJ



	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	11	11
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	4	14
Companhia Riograndense de Saneamento	8	8
Caixa Econômica Federal	2	4
Banrisul	2	8
Banco do Brasil S/A	11	11
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	1	2
Claro S.A.	1	0
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	2
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	1	2

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
42	62	41	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 03.03.21:

As audiências iniciais foram dispensadas conforme prevê a Portaria Conjunta nº 1770/2020.

Foram realizadas algumas audiências telepresenciais, mas as partes têm apresentado insurgência com esse tipo audiência.

Foi realizada uma semana de pauta presencial com o J1, em bandeira laranja.

Foram instalados os equipamentos enviados pelo tribunal na sala de audiência para realização de audiências mistas.

Atualmente há pauta agendada para as terças-feiras o dia inteiro, quartas e quintas-feiras pela manhã, para ambos os juízes.

As audiências agendadas são de instrução de rito ordinário e sumaríssimo, na forma mista.

Para o J2 são 05 por turno e para o J1 são quatro por turno, sendo, em média, um ou dois sumaríssimos por turno e o restante ordinários.

Em caso de bandeira vermelha ou preta, o J2 manterá, em média, duas instruções por turno, transformando-as em audiências totalmente telepresenciais.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

02/2020 a 01/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
ALMIRO EDUARDO DE ALMEIDA	11	30	10	0	1	4	56
DIOGO GUERRA	0	6	0	0	4	2	12
TOTAL	11	36	10	0	5	6	68

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)



6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 02/2020 a 01/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	207	189	91,30%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	138	92	66,67%
TOTAL	345	281	81,45%

NOTA: Com relação aos períodos das tabelas acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, constatando-se a sua regularidade.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 15.03.2021, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Notificações e ofícios são expedidos em até 2 dias. A Unidade destaca “*que os despachos, na sua quase totalidade, quando aplicável, possuem força de ofício, encaminhados por meios eletrônicos, o que agiliza ainda mais a sua expedição. Ademais, a maioria das notificações são feitas de forma automática com a assinatura do despacho*”.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

“*Mandados de citação em torno de 45 dias, de penhora em até uma semana, assim como autorizações judiciais. Quanto aos precatórios, porquanto têm prazo limite, sendo imperioso apenas que sejam expedidos e encaminhados ao setor responsável até o fim do mês de junho, são encaminhados dentro do prazo legal, direcionando-se o esforço para os demais expedientes. As RPVs são feitas em até uma semana*”.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

a) decorrentes de acordo: em até 1 semana.

b) pagamento na execução: em até 1 semana, se decorrido o prazo para embargos (art. 884/CLT)

c) saldo para a reclamada: em até 1 semana após decorrido o prazo de que trata o Provimento da Corregedoria nº 273/2020, não havendo manifestação de interesse por outras Unidades.



8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 03.03.21 estavam sendo despachadas as petições de 08.02.21.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (03.03.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos em 05.02.21.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, com a inclusão dos demais exequentes e respectivos procuradores no polo ativo, bem como a juntada de certidões de cálculos dos processos reunidos. As demais execuções são arquivadas sem dívida.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 02/03/2021, e verificados processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0018300-34.2008.5.04.0732	18/02/2019	KINGDOM ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	22/07/2020
0020037-28.2015.5.04.0732	31/05/2016	UNIFUMO BRASIL LTDA	30/05/2018
0020037-28.2015.5.04.0732	26/10/2017	LOIVA TERESINHA HICKMANN	30/05/2018
0020037-28.2015.5.04.0732	26/10/2017	HARDI JOSE GOETTERT	30/05/2018
0020037-28.2015.5.04.0732	19/02/2020	CARMEN ELIZABETH STRUECKER BRANDT	30/05/2018
0020037-28.2015.5.04.0732	19/02/2020	SANDOR ALBERTO BRANDT	30/05/2018
0020140-30.2018.5.04.0732	20/05/2020	ALINE BARTZ SIQUEIRA BELMIRO - ME	17/10/2019
0020744-25.2017.5.04.0732	01/06/2020	FERNANDO FONSECA OLIVEIRA	26/09/2019

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em consulta ao sistema PJe não foram identificados embargos de declaração ou incidentes na liquidação/execução pendentes de decisão.

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	02/2020 a 01/2021	%
-------------	-------------------	---



Decorrentes de Execução	R\$ 19.467.581,13	72,51%
Decorrentes de Acordo	R\$ 7.224.328,74	26,91%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 154.649,67	0,58%
Total	R\$ 26.846.559,54	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	02/2020 a 01/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 393.102,28	12,98%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.277.103,22	75,19%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 358.399,08	11,83%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 3.028.604,58	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 24.2.2021, os processos 0020158-17.2019.5.04.0732, 0020538-40.2019.5.04.0732, 0020315-92.2016.5.04.0732, 00206328-48.2019.5.04.0732, 0020778-63.2018.5.04.0732, 0020226-98.2018.5.04.0732, 0020588-66.2019.5.04.0732, 0020105-07.2017.5.04.0732, 0021235-97.2015.5.04.0733, 0021176-78.2016.5.04.0732, 0020794-85.2016.5.04.0732, 0020047-38.2016.5.04.0732, 0020017-03.2016.5.04.0732, 0020546-80.2020.5.04.0732, 0020136-90.2018.5.04.0732, 0020229-19.2019.5.04.0732, 0020262-77.2017.5.04.0732, 0020588-03.2018.5.04.0732, 0021294-20.2017.5.04.0732 e 0020445-48.2017.5.04.0732, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0021235-97.2015.5.04.0733
Fase: Execução	
Movimentação processual: Verifica-se que foi expedido alvará no processo em 12.5.2020 (ID. 394b5d2), ao autor, que não foi cientificado pela Secretaria da Vara. Após essa data não houve impulsionamento dos autos, os quais constam na tarefa "Cumprimento de Providências".	
2	Processo nº 0020794-85.2016.5.04.0732
Fase: Execução	
Movimentação processual: Em 19.11.2020, a Secretaria da Vara anexou aos autos documento contendo a informação de "indisponibilidade incluída com sucesso" na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB). Entretanto, até esta data (24.2.2021), não houve impulsionamento dos autos.	
3	Processo nº 0020017-03.2016.5.04.0732
Fase: Execução	



Movimentação processual: Verifica-se que, conforme despacho proferido em 19.10.2020 (ID. 847adc5), o Juízo determinou que a Secretaria da Vara procedesse à consulta ao Juízo da 11ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre sobre a previsão de disponibilidade de valores, tendo sido cumprida em 20.10.2020. No entanto, não há resposta nos autos à consulta até esta data (24.2.2021). O processo consta na tarefa “Cumprimento de Providências”.

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/02/2021, constam 3 (três) processos em carga com prazo vencido a advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000242-75.2011.5.04.0732	02/03/2020
2	0000401-52.2010.5.04.0732	26/11/2020
3	0001226-88.2013.5.04.0732	02/12/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 22/02/2021)

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/02/2021, NÃO constam processos em carga com prazo vencido a perito há mais de 10 dias.

8.10 MANDADOS

8.10.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº Processo – PJe-JT	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020219-77.2016.5.04.0732	06/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	192
02	0021005-87.2017.5.04.0732	06/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	192
03	0020222-95.2017.5.04.0732	22/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	184
04	0020279-16.2017.5.04.0732	04/05/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	177
05	0020313-88.2017.5.04.0732	04/05/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	177
06	0020020-50.2019.5.04.0732	06/05/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	175
07	0020870-07.2019.5.04.0732	14/05/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	169
08	0020675-56.2018.5.04.0732	20/05/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	165
09	0020511-62.2016.5.04.0732	27/05/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	160
10	0020260-41.2016.5.04.0733	01/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	157
11	0020557-80.2018.5.04.0732	02/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	156
12	0000826-74.2013.5.04.0732	04/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	154



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13	0020749-47.2017.5.04.0732	10/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	150
14	0020866-04.2018.5.04.0732	10/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	150
15	0021238-84.2017.5.04.0732	26/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	139
16	0000387-34.2011.5.04.0732	03/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	113
17	0000387-34.2011.5.04.0732	03/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	113
18	0020656-84.2017.5.04.0732	07/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	109
19	0020766-49.2018.5.04.0732	18/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	103
20	0020523-13.2015.5.04.0732	26/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	97
21	0020523-13.2015.5.04.0732	26/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	97
22	0020551-10.2017.5.04.0732	14/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	64
23	0020352-85.2017.5.04.0732	27/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	55
24	0020195-78.2018.5.04.0732	27/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	55
25	0021050-62.2015.5.04.0732	27/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	55
26	0020223-17.2016.5.04.0732	09/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	48
27	0096000-23.2007.5.04.0732	10/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	47
28	0020682-77.2020.5.04.0732	11/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	46
29	0020130-15.2020.5.04.0732	13/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	44
30	0020680-10.2020.5.04.0732	14/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	43
31	0020181-60.2019.5.04.0732	17/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	42
32	0020640-33.2017.5.04.0732	18/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	41
33	0021410-94.2015.5.04.0732	19/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	40
34	0021324-26.2015.5.04.0732	19/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	40
35	0020274-28.2016.5.04.0732	20/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	39
36	0020057-43.2020.5.04.0732	23/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	38
37	0020057-43.2020.5.04.0732	23/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	38
38	0020495-06.2019.5.04.0732	24/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	37
39	0020326-19.2019.5.04.0732	25/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

40	0020496-25.2018.5.04.0732	02/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	31
41	0020722-59.2020.5.04.0732	07/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	28
42	0020114-95.2019.5.04.0732	07/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	28
43	0020504-02.2018.5.04.0732	09/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	27
44	0020391-14.2019.5.04.0732	16/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	22
45	0020813-86.2019.5.04.0732	16/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	22
46	0020616-34.2019.5.04.0732	17/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	21
47	0020214-21.2017.5.04.0732	21/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	19
48	0020779-14.2019.5.04.0732	21/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	19
49	0021133-78.2015.5.04.0732	21/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	19
50	0020740-80.2020.5.04.0732	14/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	19
51	0020096-40.2020.5.04.0732	21/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	19
52	0020261-92.2017.5.04.0732	25/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	17
53	0020127-31.2018.5.04.0732	26/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	16
54	0020765-35.2016.5.04.0732	26/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	16
55	0020651-57.2020.5.04.0732	27/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	15
56	0020651-57.2020.5.04.0732	27/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	15
57	0020411-05.2019.5.04.0732	29/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	13
58	0020601-65.2019.5.04.0732	01/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	12
59	0020601-65.2019.5.04.0732	01/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	12
60	0020601-65.2019.5.04.0732	01/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	12
61	0020725-14.2020.5.04.0732	02/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	11
62	0020212-80.2019.5.04.0732	03/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	11
63	0020334-59.2020.5.04.0732	03/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	11
64	0020703-87.2019.5.04.0732	03/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	11
65	0020707-27.2019.5.04.0732	03/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	11
66	0020820-78.2019.5.04.0732	03/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	11



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 12/02/2021)

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A Unidade tem por praxe, após a liquidação da sentença, e apurado crédito de valor superior ao do depósito recursal, ordenar a liberação deste em favor do credor, de ofício.

8.13 MEDIDAS ADOTADAS – COVID-19

A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 8 expedientes relativos à 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
11358/2020	0020510-77.2016.5.04.0732	Elogio para a Ouvidoria	Arquivado
11147/2020	0021134-29.2016.5.04.0732	Denúncia para a Ouvidoria	Arquivado
10641/2020	0021134-29.2016.5.04.0732	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
10543/2020	0021134-29.2016.5.04.0732	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
9765/2020	0020177-91.2017.5.04.0732	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
7896/2020	0020924-41.2017.5.04.0732	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado
6677/2020	0020856-23.2019.5.04.0732	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
3490/2020	0000584-52.2012.5.04.0732	Elogio para a Ouvidoria	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação (servidores e estagiários)

Dois servidores atuavam em regime de teletrabalho antes de 16.03.20, e 2 servidores auxiliam os magistrados na elaboração de decisões. Segue rol e atividades dos servidores e estagiária:

Diretor(a) de Secretaria: Cássio Roberto Müller

Atividades jurídicas: Confeccionar minutas de despacho/decisão. Certificar situações extraordinárias. Dar suporte jurídico/normativo aos colegas.

Atividades administrativas: Receber e expedir ofícios e notificações que não sejam possíveis de serem feitas por despacho. Conferir alvarás. Fazer o atendimento telefônico (Siga-me). Fazer o atendimento de balcão, nos casos urgentes, por conta da restrição de atendimento. Controlar e guardar o patrimônio. Controlar a



caixa de mensagens da unidade, recebendo e respondendo e-mails. Repassar orientações jurídico/administrativas. Distribuir tarefas de acordo com os recursos disponíveis. Controlar o resultado do serviço. Elaborar a escala de férias. Gerir conflitos e motivar. Fazer a consulta aos convênios/ferramentas que possuam restrição de acesso. Fazer as entrevistas e respectivas avaliações dos servidores.

Assistente Diretor(a) de Secretaria: Stanley Paim Dutra

Atividades jurídicas: Confeccionar minutas de despacho/decisão.

Atividades administrativas: Confeccionar alvarás, RPVs e precatórios. Controlar a caixa de mensagens da unidade, recebendo e respondendo e-mails nas férias do diretor.

Secretário(a) de audiências: Cristiane Maria Fabrin Staub

Fazer a triagem de iniciais, pautando se for o caso. Minutar decisões de tutela de urgência. Minutar despachos na fase de conhecimento. Expedir RPHPs. Marcar perícias no sistema. Certificar ocorrências relativas às audiências e perícias. Intimar peritos e partes.

Assistente(s) de Execução: Lisiane Maria Martins Ferreira

Minutar despachos e decisões.

Assistente: Marcos Renato de Lima Alves

Minutar despachos e decisões.

Assistente de Juiz(a) Titular: Alethea Previato Costa

Minutar sentenças.

Demais servidores:

Ana Carolina Kober

Certificar decurso de prazo e minutar despachos da fase de execução.

Mirna Munhoz Souza

Minutar despachos da fase de execução que demandam análise mais profunda do processo. Expedir mandados de penhora.

Patrícia Hartmann

Certificar decurso de prazo e minutar despachos da fase de conhecimento.

Pedro Armando Kolberg

Observação: O servidor Pedro Armando Kolberg está atuando de forma remota em favor da 1ª VT de Canoas desde 07.01.2021 até 07.5.2021 (PROAD 2962/2019).

Sueli Eliane Mohr

Certificar decurso de prazo e minutar despachos da fase de liquidação. Expedir mandados de penhora e citações decorrentes da instauração do IDPJ.

Estagiário(a): Andressa Victoria Bender

Seu estágio teve início quando já estava em vigência a bandeira vermelha. Está recebendo instruções remotas da secretária de audiências para saber operar os sistemas necessários à realização de videoaudiências.

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19):

a) audiência designada: 262

b) aguardando inclusão em pauta: 29

c) aguardando a realização de perícias (laudo pendente): 90

d) aguardando designação de perícia: 14

e) autos com execução em curso migrados para o sistema Pje somente com o termo de abertura de execução: 27

11.2.1 Processos na fase de conhecimento

A Unidade esclarece que “*não ficaram totalmente paralisados na pandemia, pois a dispensa da audiência inicial e a apresentação da contestação ‘em secretaria’ em muito contribuíram para o andamento dos processos. A análise criteriosa feita pelo juízo depois da manifestação do autor sobre os documentos propiciou a prolação de sentença naqueles que não careciam de mais provas, ao invés de ficarem aguardando pauta*”.

11.2.2 Processos aguardando designação de perícia



A Unidade não *“vislumbra nenhuma estratégia possível, uma vez que a sua realização depende da classificação de risco de contágio para a região”*.

11.2.3 Processos de execução migrados para o PJe

A Unidade informa que o andamento desses processos se dará *“somente com termo de abertura, cuja petição imponha a análise cotejada com as peças físicas não migradas, [e] de igual modo é necessário o retorno, ainda que parcial, à secretaria para acesso aos autos físicos”*.

11.3 Triagem de processos. Fase de execução.

A Unidade não realiza seleção periódica para baixa dos processos mais antigos na fase da execução e tampouco adota medidas para cumprimento da Meta 7 do CNJ.

Após a expedição de certidão de habilitação do crédito, *“as partes, e a União, quando for o caso, são intimadas da disponibilidade do expediente para que, no seu interesse, habilitem os créditos. Então os autos são arquivados”*.

11.4 Modificação da competência

A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos. *“Contudo em relação às ações conexas que foram desmembradas para que uma tramitasse em relação aos pedidos das verbas trabalhistas e outra exclusivamente em face do pedido de indenização por acidente, uma vez que há inclusive orientação para que haja essa cisão”*.

11.5 Peritos e leiloeiros

A Unidade tem utilizado o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4. Ressalta que *“havia uma dificuldade inicial decorrente de um erro de comunicação entre o Sistema AJ/JT e o PJe, que impedia a nomeação dos peritos que não cadastraram uma especialidade vinculada à sua profissão. Porém em 22/01/2021 foi informada uma solução provisória, consistente na inclusão pelo perito de uma especialidade em seu cadastro, que ficaria validada em caráter provisório”*.

11.6 Ferramentas eletrônicas

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Porém, não utiliza CAGED, CRC JUD, IEPRO, INFOSEG, PENHORA ONLINE, RAIS, SAT-INSS e SIMBA. O Diretor de Secretaria apresenta as seguintes justificativas:

CAGED: não houve necessidade

CRC JUD: Ainda não disponível. Mensagem no link: <https://www.trt4.jus.br/portais/vox/crc> “Preenchimento do Formulário Próprio. (em breve estará disponível)”

IEPRO: Utilizado o convênio SerasaJUd com a mesma finalidade

INFOSEG: Para uso dos Executantes de Mandados

PENHORA ONLINE: Auto de penhora é levado diretamente ao Registro de Imóveis competente

RAIS: Não houve necessidade

SAT – INSS: Não houve necessidade

SIMBA: Não houve necessidade

11.7 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)

A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares na maioria dos indicadores, destacando-se entre as melhores posições nos indicadores de congestionamento de incidentes processuais (3ª posição), idade média dos processos em instrução processual (18ª posição), congestionamento na fase de execução (19ª posição) e vazão (19ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de idade média dos processos em execução (29ª posição), congestionamento na fase de conhecimento (39ª posição) e prazo médio da conclusão à prolação da sentença (43ª posição).



11.8 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/02/2020 a 31/01/2021, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul solucionou 45,5% de todos os processos pendentes, produtividade um pouco inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 48,17%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (03/2019 a 02/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 71,55% para 45,5%, resultado de 427 processos solucionados a menos no período correccionado. A 2ª Vara de Santa Cruz do Sul terminou o período avaliado ocupando a 39ª posição entre as 57 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 5,15% superior à média da faixa.

11.9 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul prolataram 312 sentenças com resolução de mérito e homologaram 142 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média nas unidades similares foi de 281,72 sentenças e 248,86 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (03/2019 a 02/2020), no qual foram prolatadas 400 sentenças e homologados 439 acordos, observa-se uma diminuição no número de sentenças de mérito proferidas e uma redução mais acentuada no número de acordos homologados.

11.10 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 78,12% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando encerramento da instrução e prolação de sentença, e houve um aumento de 348,18% quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência, devido à instauração da pandemia de Covid-19.

11.11 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados apurados indicam uma produtividade nesse indicador dos incidentes processuais de 94,09%, superando a média da faixa processual em 15,92%. Resultado da baixa/julgamento de cerca de 184 incidentes a mais que a média da faixa, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul ficou posicionada em 3º lugar dentre as 57 unidades avaliadas. Comparando com seu desempenho no período anterior, a 2ª Vara de Santa Cruz aumentou sua produtividade, reduzindo seu congestionamento de 0,25 para 0,06.

11.12 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

A 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul alcançou bom desempenho quanto ao congestionamento na fase de execução, ocupando a 19ª posição entre as 57 unidades avaliadas, tendo finalizado 36 execuções a mais do que a média da faixa no período em exame. Considerando-se o número de execuções finalizadas (351) em comparação com o número que estava pendente (1.630) e com os casos novos do período (345), conclui-se que a Unidade teve atuação positiva na redução do acervo de processos em execução. Comparando com seu desempenho no período anterior, a 2ª Vara de Santa Cruz, no período avaliado, contou com cerca de 399 execuções pendentes de finalização a menos e concluiu menos da metade do número de execuções que havia finalizado no período anterior. Contudo, manteve-se bem posicionada entre as demais unidades da mesma faixa processual.

11.13 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 10,28% seu acervo em relação ao número de pendentes em 31/01/2020, encerrando o período correccionado com 2.221 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 4.876. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 31,51% e 26,37% dos processos pendentes de finalização nas fases de Conhecimento e de Liquidação, respectivamente, e redução de 0,16% e 35,29% nos processos pendentes de finalização nas fases de Execução e Cartas Precatórias e de ordem pendentes de devolução, respectivamente. A 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul ocupa a 27ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.

11.14 Vazão processual (v. Item 4.5)



Esse indicador demonstra que a 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul não teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 5,47% processos a menos do que recebeu de casos novos. Ainda assim, seu desempenho foi melhor do que a média da faixa, a qual atinge arquivamento de cerca de 10% menos processos em relação aos casos novos, o que coloca a 2ª Vara de Santa Cruz em 19º lugar entre as 57 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (03/2019 a 02/2020), a Unidade teve redução de cerca de 40% na vazão processual.

11.15 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

Em que pese tenha aumentado a idade média dos processos na fase de instrução em 112,27%, comparado ao período anterior, e a média da sua faixa processual elevado em 42,89%, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul terminou o período correccionado com idade média cerca de 58 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 18ª colocação entre as 57 unidades da faixa processual.

11.16 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

A 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul ficou com índice abaixo da média da faixa nesse indicador, ocupando a 43ª colocação entre as 57 unidades da faixa processual. Embora tenha reduzido em 31,45% o prazo médio entre a conclusão e a sentença, a média das unidades similares teve uma redução de 53,70%, terminando o período correccionado com idade média cerca de 11 dias inferior à Unidade avaliada.

11.17 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução da 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul aumentou em 274 dias, equivalente a 15,69% em relação ao período anterior (02/2019 a 01/2020). Seu desempenho ficou aquém da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 57 dias superior à das similares. No entanto, a idade média dos seus processos em execução é 824 dias menor que a maior idade média na faixa processual, colocando a 2ª Vara de Santa Cruz na 29ª posição entre as 57 avaliadas.

11.18 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 135,05 dias, correspondente a 7,88%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, terminando o período avaliado cerca de 116 dias superior à 2ª Vara de Santa Cruz. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 28ª posição entre as 57 unidades da faixa.

11.19 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

Reflexo do desempenho acima da média das unidades da mesma faixa processual em dois indicadores de maior peso na fórmula do cálculo - congestionamento na fase de execução (19ª posição) e idade média dos processos em instrução processual (18ª posição), a 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 25ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.

11.20 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 49ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (25º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 121%, se encontrando acima do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e a 2ª maior força de trabalho da sua faixa processual.

11.21 Audiências de conciliação na fase de execução (v. item 6.5)

A Unidade realiza audiência de conciliação na fase de execução a requerimento das partes, o que pouco ocorre.

11.22 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)



A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no BNDT é realizada “*após decorridos o prazo de quarenta e cinco dias contados da citação do executado, se não houve garantia do juízo com a tentativa de bloqueio de ativos financeiros*”, e a exclusão “*após a extinção da execução*”.

A Unidade adota rotina de gerar relatório “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, com busca pelos filtros disponíveis para identificar eventuais inscrições indevidas.

11.23 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão não identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo embargos de declaração (0 - zero) e incidentes na liquidação/execução (0 - zero).

11.24 Advogados. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)

Foram identificados nessa situação 3 (três) autos em carga com advogados com prazo vencido.

11.25 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Na pesquisa realizada em 12.02.2021, foram identificados 66 mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2021 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.26 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa os procedimentos do art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

11.27 Gestão documental

Em 05.12.17, por indicação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, foi atribuído valor histórico aos seguintes processos: 0058300-52.2003.5.04.0732, 0057500-24.2003.5.04.0732, 0060000-63.2003.5.04.0732, 0061300-94.2002.5.04.0732, 0064500-85.1997.5.04.0732 e 0045000-47.2008.5.04.0732.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 3 e 7 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.1, 5.1.3 e 5.1.6).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.*



Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos, principalmente no que se referem a embargos de declaração e incidentes de execução (uma vez que o extrator do e-gestão tem inconsistência e precisa ser corrigido quanto a tutelas provisórias).

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN
CRC-JUD	GID-DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS- Junta Comercial	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD
RGE SUL	SAT-INSS	SEFAZ -RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD			

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba **SISTEMAS - CONVÊNIOS** do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC/2015).

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na



publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Congestionamento na fase de conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento tentando aproximar-se à média de sua faixa.



12.1.10 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem à redução da idade média dos processos que tramitam na fase de execução, bem como aproximar a unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.2 Secretaria

12.2.1 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.10.1)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventuais mandados com prazo de cumprimento vencido.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

13.1.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.1.2 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.1.3 Advogados. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)

Assim que retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução dos processos relacionados, cujos prazos de carga estão vencidos há mais de 10 dias.

13.1.4 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Observados o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, bem assim os termos da Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias arrolados.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com os Juízes do Trabalho Almiro Eduardo de Almeida e Diogo Guerra, Titular e Substituto, respectivamente, bem como as informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, mas não houve inscritos.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 900/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Registra-se a cordialidade dispensada pelos Juízes do Trabalho Almiro Eduardo de Almeida e Diogo Guerra, Titular e Substituto, respectivamente, bem como pelo Diretor de Secretaria, Cassio Roberto Muller, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Vice-Corregedor Regional